

**NOS, SGPS, S.A.**

**(Sociedade Aberta)**

**Sede Social: Rua Actor António Silva, número 9 – Campo Grande, freguesia do Lumiar,**

**1600-404 Lisboa**

**Pessoa Coletiva número 504.453.513, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número**

**Capital Social: Euro 5.151.613,80**

("NOS" ou "Sociedade")

**Assembleia Geral Anual de 10 de maio de 2018**

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS**

*(Deliberar sobre a proposta de aplicação e distribuição de resultados)*

Considerando que:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, se apurou como resultado líquido do exercício, nas contas individuais, o montante de 96.556.031,78 Euros, e aquele valor resulta do facto de a Sociedade ter, nos termos das normas contabilísticas aplicáveis, reconhecido, nas contas do exercício, o montante de 1.130.546 Euros como afeto, nos termos do número 3 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade, a distribuição de lucros pelos Administradores;

Propõe-se que seja deliberado:

1. Atenta a atual situação financeira e patrimonial da NOS, que o resultado líquido, distribuível nos termos dos artigos 32.º e 33.º do Código das Sociedades Comerciais, no montante de 96.556.031,78 Euros, seja pago aos acionistas, acrescido de 7.420.945,07 Euros de Resultados Transitados e 50.571.437,15 Euros de Reservas Livres, que representa um pagamento global, a título de dividendos ordinários para o exercício de 2017, de 154.548.414,00 Euros (correspondendo a 0,30 Euros por ação, relativamente ao número total de ações emitidas);

2. Que, não sendo possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido, a verba global de 154.548.414,00 Euros prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por ação emitida (no caso, 0,30 Euros por ação), seja objeto de distribuição a título de dividendos da seguinte forma:

a) A cada ação emitida seja pago o montante unitário de 0,30 Euros que presidiu à elaboração da presente proposta;

b) Não seja pago, sendo transferido para Reservas Livres, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento acima referido, pertencerem à própria Sociedade.

4. Que, nos termos do número 3 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade e a título de participação nos lucros da Sociedade, seja atribuído aos Administradores o montante de 1.130.546 Euros, de acordo com o critério estabelecido pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 9 de março de 2018

O Conselho de Administração